



INSTITUTO FEDERAL
Pernambuco

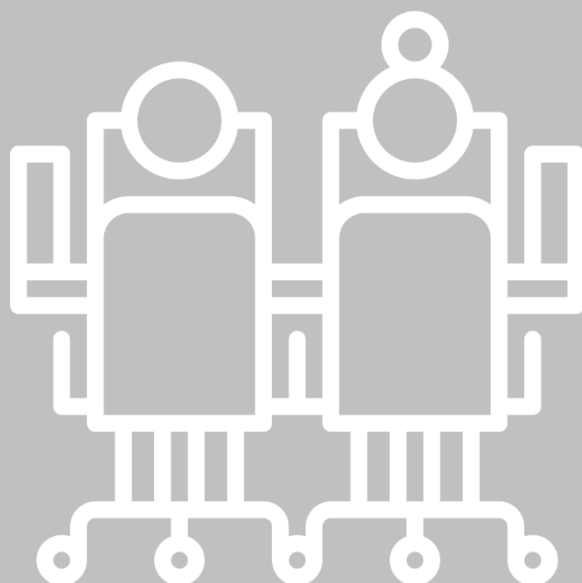
DIRETRIZES PARA A PREPARAÇÃO DOS LOCAIS DE TRABALHO

Protocolo nº 10

(08.03.2022 / Rev.11)

Responsáveis pela elaboração:

Nelcy Magdala Moura e Santos (org.)



10 | DIRETRIZES PARA A PREPARAÇÃO DOS LOCAIS DE TRABALHO

Âmbito de aplicação:	Interno (<i>Campi</i> /IFPE)
Beneficiários:	Toda a comunidade IFPE
Referências técnico - científica (Citar documento base / órgão de origem):	<p>ANVISA. NOTA TÉCNICA PÚBLICA CSIPS/GGTES/ANVISA Nº 01/2020. ORIENTAÇÕES PARA A PREVENÇÃO E O CONTROLE DE INFECÇÕES PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2) EM INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NOTA_TECNICA_PUBLICA_CSIPS_PREVENCAO_DA_COVID_19_EM_INSTITUICOES_DE_ACOLHIMENTO+%281%29.pdf/dc574aaf-e992-4f5f-818b-a012e34a352a. Acessado em julho/2020.</p> <p>CUIDADOS COM O USO DO ÁLCOOL LÍQUIDO E EM GEL 70%. Disponível em: http://www.chesf.gov.br/Comunicacao/Documents/CHA-0007-20-CHA-007-20-Cuidados%20com%20o%20alcohol_Chesf%20Contra%20o%20Coronavirus_Covid-19_Chesf_A4.pdf</p> <p>GUIA PARA A PRÁTICA DE ESPORTES OLÍMPICOS NO CENÁRIO DA COVID-19- PROTOCOLO DE RETORNO DO CENTRO DE TREINAMENTO TIME BRASII Disponível em: https://www.cob.org.br/pt/cob/home/guia-esporte-covid/ Acessado julho/2020.</p> <p>MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA DURANTE A PANDEMIA COVID-19ABRALIMP RECOMENDAÇÕES DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS – Versão 1, 04/2020 – Associação dos Engenheiros de Segurança do Trabalho do Estado de PE – AESPE.</p> <p>MANUAL DE CONDUTAS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19. Governo do Estado de mato grosso do Sul. Versão 03. Disponível em: https://www.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/Manual-de-Conduas-vers%C3%A3o-2_-25.03.2020.pdf. Acessado em julho/2020.</p> <p>PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA A PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19 – IF FARROUPILHA Junho 2020. Disponível em: https://www.iffarroupilha.edu.br/component/k2/attachments/download/20855/5b7d1a002a1f627c5ef3818937b9c301</p> <p>PORTARIA CONJUNTA Nº 19, DE 18 DE JUNHO DE 2020. Disponível em: http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conjunta-n-20-de-18-de-junho-de-2020-262408085.</p> <p>PORTARIA CONJUNTA Nº 20, DE 18 DE JUNHO DE 2020. Disponível em: http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conjunta-n-20-de-18-de-junho-de-2020-262408085.</p> <p>PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA PARA RETORNO DAS ATIVIDADES NAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/campanhas-1/coronavirus/CARTILHAPROTOCOLODEBIOSSEGURANAR101.pdf/view. Acessado em: julho/2020.</p> <p>PORTARIA INTERMINISTERIAL MTP/MS Nº 14, DE 20 DE JANEIRO DE 2022. DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. Altera o Anexo I da Portaria Conjunta nº 20, de 18/junho/2020. Publicado: 25/01/2022, Edição: 17, Seção: 1, Pg160. Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência.</p> <p>19 RECOMENDAÇÕES PARA ADAPTAR OS LOCAIS DE TRABALHO/PROTEGER OS TRABALHADORES. Cartilha do Governo de Portugal, V.28 Abril/ 2020). Disponível em: https://www.act.gov.pt/pt-PT/Itens/Noticias/Documents/19-MEDIDAS-280420.pdf. Acessado em junho/2020.</p>

COMITÊ EMERGENCIAL DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS |
PROTOCOLO DE AÇÕES PARA RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS

Referências técnico - científica (Citar documento base / órgão de origem):	<p>DIRETRIZES PARA PREPARAÇÃO DOS LOCAIS DE TRABALHO PARA COVID-19 – OSHA 3990-03-2020.pdf – Disponível em: www.osha.gov.</p> <p>PORTARIA ESTADUAL Nº 3.777, de 15 de Julho de 2021. Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco. Publicada em Diário Oficial de PE.</p> <p>PROTOCOLO SETORIAL CONSTRUÇÃO CIVIL (PE). Disponível em: https://www.pecontracoronavirus.pe.gov.br. Acessado em: junho/20.</p> <p>PROTOCOLO DA ANEC DE RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS. Disponível em: https://anec.org.br/eventos/protocolo-da-anec-de-retorno-as-aulas/. Acessado em: junho/20.</p> <p>RECOMENDAÇÕES - COVID-19 - APÊNDICE CUIDADOS COM ÁLCOOL – V2. AESPE. Disponível em: http://www.aespe.org.br/comissaoCovid-19.html</p>
Objetivos / Propósitos do Protocolo:	<p>Instituir e promover ações para prevenção de contágio do COVID-19 no uso dos diversos tipos de ambientes de trabalho do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IFPE, através de medidas não farmacológicas.</p>
Responsáveis pela elaboração / revisão (Nome / Siape):	<p>Adoniram Gonçalves de Amorim /1802058 Anderson Nunes da Silva /2306885 Antônio José da Silva Júnior /3162500 Carlos Eduardo Correia da Silva /2162303 Catarina de Andrade Lacerda / 1003597 Célia Vicente de Oliveira /2261031 Demétrius Danton Arruda Vieira /2401717 Éber Lima /275487 Ernesto Luiz Lima da Silva /3162306 Fabiane Santos Cristóvão /1648919 Francisco Carlos Leite Brasil Helton Layon Teixeira dos Santos /1901516 Heleny Alves de Carvalho /2681456 João Paulo Silvino Belo da Silva /2997038 Jelson Leonardo Pereira de Souza Menezes /2182624 José Emerson dos Anjos Santos /3162490 José Nildo Alves Caú /1746743 Leopoldina Mariz Lócio /2187921 Lyllian Brunelly dos Santos /2199467 Luiz de Andrade Silva Neto /2291483 Manuela Pontual Brotherhood Araujo /1895265 Manuelle Teixeira dos Santos /1856645 Nelcy Magdala Moura e Santos /1635985 Petrucio Venceslau de Moura /1893514 Pedro Ângelo Pinheiro de Freitas /1762261 Renaldo Fernandes Sales da Silva Araujo /1747864 Rômulo Adriano Gonçalves Evaristo /3162006 Roseana Florentino da Costa Pereira /1973141 Suzana Santos da Costa /3006991 Vilma Canazart dos Santos /1895243 Yara Maria Amorim dos Santos /1856645</p>
Local de aplicação/ Responsável pela Aplicação:	<ul style="list-style-type: none">• Salas administrativas, sala de aula comum,• Áreas comuns (corredores);• Refeitórios (ou copa, ou lanchonete);• Vestiários;• Áreas de descanso (pátio de recreio),• Laboratórios com computadores, elétricos, eletrônicos;• Laboratórios com equipamentos elétricos (autoclave, estufa), eletrônicos (balança) e utilizam produtos químicos e biológicos, ex. Lab. de meio ambiente;• Laboratórios/ ateliês - com equipamentos térmicos elétricos (secadoras), caldeirão e produtos químicos inflamáveis (tinta);• Laboratórios de práticas de saúde /lab. de enfermagem;• Locais ao ar livre (zona rural ou urbana);• Auditório;• Ginásios Poliesportivos, Piscina, Campos de Futebol, Salas de Luta e outros.

Local de aplicação/ Responsável pela Aplicação: **Obs. 1:** Alguns protocolos específicos do banheiro serão apresentados aqui “separado dos demais” por ser ambiente contaminado com secreção salivar, vômito, fezes, urina, sangue, entre outros, e por isso, exige maiores cuidados.

Descrição das Ações e Tarefas

1. HIGIENE PESSOAL

Uso por servidores, estudantes, terceirizados e visitantes dos ambientes como: salas do setor administrativo, salas de aula comum; laboratórios com computadores, elétricos e eletrônicos; laboratórios de práticas de saúde; auditório; ginásios Poliesportivos, Piscina, Campos de Futebol, Salas de Luta e outros.

- 1 Antes de entrar em sala de aula, deve-se higienizar as mãos com água e sabão ou fazer uso de álcool em gel 70% disponibilizado pela instituição em locais de fácil acesso;
- 2 Fazer uso obrigatório de máscaras em sala de aula e demais espaços de circulação dentro da Instituição;
- 3 Nos espaços de prática das atividades físicas e esportivas, é obrigatório o uso de máscaras, não devendo retirá-la, ou mexer nela sem antes higienizar as mãos. A máscara deverá ser trocada, sempre que ficar úmida por conta do suor ou devido a respiração;
- 4 Higienizar utensílios, equipamentos e materiais que levarem para o ambiente escolar, ao chegar e ao sair, com álcool em gel 70%, álcool líquido 70% ou água e sabão, ou qualquer substância indicada pelo fabricante para correta higienização;
- 5 Evitar o uso de adornos (pulseiras, anéis, brincos, relógios etc.) e sempre mantê-los bem higienizados;
- 6 Não compartilhar objetos como celulares, calculadoras, canetas, garrafas, copos, talheres e toalhas;
- 7 Os bebedouros deverão ser utilizados exclusivamente para encher garrafa de uso individual, respeitando o distanciamento necessário;
- 8 Dar preferência por manutenção de cabelos presos e caso seja necessário usar toucas descartáveis também;
- 9 Praticar etiqueta respiratória: ao tossir ou espirrar usar um lenço ou a parte interna do braço na altura do cotovelo;
- 10 Recomenda-se que dispositivos de uso individual (EPI's) como máscara de tecido, N95, máscara de proteção facial do tipo viseira plástica (Face Shield), óculos de proteção ou outro equipamento de uso individual deverão ser higienizados de acordo com as recomendações previstas em protocolo específico e pelos fabricantes;
- 11 Para acesso à sala de dança, ginástica ou de luta, fazer uso da zona de transição onde devem ser depositados os calçados, bolsas e outros materiais, devendo acessá-los apenas ao final da aula ou sessão de treino;
- 12 A roupa usada na aula de educação física ou treino deve ser trocada

logo após a atividade e acondicionada em saco plástico o mais breve possível.

2. DISTANCIAMENTO SOCIAL

Obs: Para atualização desse tópico, utilizou-se como fonte o item 4.2.1 da PORTARIA INTERMINISTERIAL MTP/MS Nº 14, 20/01/2022, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO publicado em 25/01/2022, cujo texto segue abaixo:

“4.2.1 Se o distanciamento físico de ao menos 1,00 m não puder ser implementado para reduzir o risco de transmissão entre trabalhadores, clientes, usuários, contratados e visitantes, além das demais medidas previstas neste Anexo, deve-se:

a) para as atividades desenvolvidas em postos fixos de trabalho, manter o uso de máscara cirúrgica ou de tecido, e adotar divisórias impermeáveis ou fornecer proteção facial do tipo viseira plástica (face shield) ou óculos de proteção; e

b) para as demais atividades, manter o uso de máscara cirúrgica ou de tecido.”

- 1 Colocar placas informativas, distribuídas pelos corredores, a respeito da obrigatoriedade do uso das máscaras nas dependências do *Campus*;
- 2 Organizar o Layout de distribuição de carteiras de modo que as **mesas e as cadeiras sejam posicionadas com 1,00 m de distância** umas das outras (com sinalização de orientação fixada no piso, pode-se ainda utilizar faixa zebra para anular e isolar alguns espaços). Se não puder ser implementado o distanciamento de 1,00 m seguir item 4.2.1 da PORTARIA INTERMINISTERIAL MTP/MS Nº 14, 20/01/2022 citada;
- 3 Nos **espaços de prática de atividades físicas e esportivas** manter o distanciamento dependerá do tipo de atividade a ser realizada: atividade leve a moderada (16m²); esportes de combate, ginástica e dança sem contato direto entre participantes (8m²); e as piscinas com uso de raias alternado. O uso das arquibancadas, quando necessário, também deverá respeitar o distanciamento mínimo de 1,00 m. Deverá ser respeitada a sinalização de orientação fixada no piso. Pode-se ainda utilizar faixa zebra para anular e isolar alguns espaços). Se não puder ser implementado o distanciamento de 1,00 m seguir item 4.2.1 da PORTARIA INTERMINISTERIAL MTP/MS Nº 14, 20/01/2022 citada;
- 4 Manter a **distância mínima de 1,00 m** entre os estudantes e o docente.). Se não puder ser implementado o distanciamento de 1,00 m seguir item 4.2.1 da PORTARIA INTERMINISTERIAL MTP/MS Nº 14, 20/01/2022 citada;
- 5 Delimitar o espaçamento no PISO, sinalizando com adesivos, o distanciamento correto para a fila de acesso ao banheiro, bebedouro ou refeitório;
- 6 Os espaços devem ser abertos e bem ventilados para as aulas presenciais;
- 7 Nos espaços da prática de atividades físicas e esportivas devem preferencialmente ser realizadas em quadras cobertas sem

estruturas laterais, campo (sempre que a temperatura e umidade do ar for favorável) e salas de ginástica, dança e lutas, com janelas abertas.

- 8 Delimitar o espaçamento no PISO, sinalizando com adesivos, o distanciamento correto para a fila de acesso ao banheiro, bebedouro ou refeitório;
- 9 Readequar os horários de intervalos para evitar a aglomeração de estudantes.
- 10 Nos **espaços da prática de esporte e atividade física**, estão limitados aos professores de Educação Física, servidores e funcionários administrativos do setor e funcionários da limpeza, além dos usuários autorizados para o horário; A quantidade de participantes deverá ser limitada, considerando a atividade a ser realizada e o espaço disponível;
- 11 Os **banheiros dos ginásios** devem ter seu acesso controlado, cabendo aos campi definir estratégias de controle e as devidas marcações necessárias a limitar a sua utilização.
- 12 Deve-se considerar que cada pessoa pode ocupar uma área de 1,00 m² em determinado espaço). Se não puder ser implementado o distanciamento de 1,00 m seguir item 4.2.1 da PORTARIA INTERMINISTERIAL MTP/MS Nº 14, 20/01/2022 citada.

OBS: Cada campus/responsável deve medir os ambientes com objetivo de reorganizar o layout dos móveis respeitando **distância mínima de 1,00 m**, entre eles, ex: bancas, cadeiras, etc.). Se não puder ser implementado o distanciamento de 1,00 m seguir item 4.2.1 da PORTARIA INTERMINISTERIAL MTP/MS Nº 14, 20/01/2022 citada.

3. HIGIENE, VENTILAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS AMBIENTES

- 1 Limpar os ambientes antes e, depois do uso, das salas de aula, laboratórios, locais fechados, incluindo higienização das cadeiras, piso, mesas, bancadas, birôs, dentre outros objetos, no intervalo entre turnos;
- 2 Colocar tapete antiderrapante e um pano de chão por cima com solução sanitizante de hipoclorito 0,5%, na porta de entrada das salas de aula, laboratórios, bibliotecas, refeitórios, salas dos setores administrativos, dentre outros setores. Este tapete deve ficar constantemente embebido nesta solução, mantê-lo sempre úmido e trocá-lo a cada turno;
- 3 Os espaços devem ser abertos e bem ventilados para as aulas presenciais;
- 4 Arejar as salas e ambientes durante 01 (uma) hora, pelo menos, antes do uso do ambiente deste;
- 5 Limpar e desinfetar os locais de trabalho e áreas comuns no intervalo entre turnos ou mudança de professor e ou turma daquela sala de aula específica em questão;

- 6 Priorizar a ventilação natural nos locais de trabalho;
- 7 Quando em ambiente climatizado, evitar a recirculação de ar;
- 8 Esperar a completa secagem das mãos para realizar quaisquer atividades que envolvam eletricidade;
- 9 Limpar equipamentos elétricos com pano umedecido por álcool isopropílico ou úmido com desinfetante. Estes equipamentos deverão estar desenergizados;
- 10 Não utilizar o álcool em gel 70% ao manusear isqueiros, fósforos e até ao cozinhar;
- 11 Não utilizar recipientes de temperos (azeite, vinagre, molhos), saleiros, farinheiras, porta-guardanapos e outros de uso compartilhado;
- 12 Não compartilhar objetos de uso pessoal, nem utensílios, como copos, talheres.
- 13 Para limpeza do piso, substituir vassouras por varredoiras de piso e/ou baldes espremedores, porque partículas contaminadas podem subir no ar e aderir em superfícies, em mesas e cadeiras. Recomenda-se uso de carrinho funcional. Preferencialmente, enquanto estiver em uso, nunca deixar sem vigilância ou fora do campo de visão; quando não estiverem em uso, guardar em área designada;
- 14 Cada área ou zona deve ser limpa com **um pano exclusivo, evitando contaminação cruzada**, Sugestão de separar por cores para cada área de uso (ex.: birôs com panos na cor amarela, pisos com panos na cor branca).
- 15 Suspender uso de jato de ar para reduzir a dispersão de partículas no ambiente. Dar preferência ao uso de papel interfolhas para a secagem das mãos.
- 16 Adotar uma rotina de desinfecção das áreas externas e áreas de convivência 3 vezes por semana, no mínimo.
- 17 No piso de **ginásios, salas de práticas esportivas** e afins, recomenda-se o uso de dois ou três baldes para o sistema de esfregão (mop). O que pode ser facilitado caso já utilize um carro de limpeza completo ou use em um carrinho separado para este fim.

A| Sistema de dois baldes (limpeza de rotina):

- Um balde contém detergente ou solução de limpeza e o outro contém água de enxágue.

B| Sistema de três baldes (desinfecção):

- Um balde contém detergente ou solução de limpeza, o segundo contém água de enxágue, e o terceiro o produto ou solução desinfetante. O balde de água de enxágue é importante, pois permite que o esfregão seja enxaguado e torcido antes de voltar a mergulhar na solução preparada. Isso prolonga a vida da solução (ou seja, são necessárias menos trocas), o que economiza tempo e

material.

- 18 Para superfícies com potencial para contaminação nos espaços próprios de **prática de atividade física e esportiva**, como bancos, arquibancadas, traves, tatames, colchonetes, deve ser realizada a desinfecção ao final de cada sessão de treino ou aula. No entorno da piscina, a limpeza deve atentar para os blocos de partida, trampolins e plataformas, corrimãos, bancos e cadeiras, peitoril da janela ou áreas onde os técnicos e atletas costumam se apoiar etc. Deve ser realizada a limpeza de rotina, adicionando os processos de desinfecção a cada sessão de treino ou troca de grupo/turma.
- 19 Na piscina também deve ser realizada a medição de parâmetros químicos da água 3 vezes ao dia (manhã, tarde e noite), garantindo assim um ambiente seguro e isento de COVID-19, como afirma o PWTAG (Grupo de Assessoria e Tratamento de Água de Piscina de Saúde Pública do Reino Unido); A cloração da água deve ser mantida com hipoclorito de sódio ou gás cloro, com um teor total de cloro de aproximadamente 0,5 a 0,8 ppm (mg/dL), com pH menor que 8 e tempo de exposição na água por pelo menos 30 minutos;
- 20 **Nos espaços de práticas esportivas e demais ambientes** deverão estar disponíveis lixeiras com tampas e pedal para descarte das máscaras utilizadas nas atividades;

4. DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

- 1 Baseado na Portaria CONJUNTA Nº 20, de 18/06/ 2020, a organização, no caso o IFPE, deve divulgar (meio digital e cartazes) orientações de controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos:
 - Ambientes de trabalho (sala administrativa, sala de aula, laboratórios, laboratórios de práticas, etc);
 - Áreas comuns (corredores);
 - Refeitórios (ou copa, ou lanchonete);
 - Vestiários;
 - Áreas de descanso (pátio de recreio).
 - Também se aplica aos demais ambientes de trabalho dos campi – IFPE.
- 2 Não é obrigatório a medição de temperatura na entrada. O Governo do Estado de PE suspendeu a obrigatoriedade da medição de temperatura nas pessoas na entrada da escola, desde 12/11/2021.

5. ARMAZENAGEM

- 1 Armazenar o álcool em local arejado e alto, de preferência com barreiras como chaves ou cadeados.

Banheiros

São ambientes contaminados com secreção salivar, vômito, fezes, urina, sangue, entre outros, e por isso, exige maiores cuidados.

- I. Limpar e desinfetar as superfícies do banheiro e vaso sanitário pelo menos três (3) vezes ao dia, sendo uma vez em cada turno, ou sempre que necessário;
- II. Para a limpeza dos pisos devem ser seguidas técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar. Posteriormente, realizar a desinfecção do piso com o desinfetante de escolha;
- III. Sinalizar a necessidade de lavar as mãos e evitar tocar nas superfícies do banheiro;
- IV. Delimitar o espaçamento no PISO, sinalizando com adesivos, o distanciamento correto para a fila de acesso ao banheiro;
- V. A lotação máxima deverá estar sinalizada no lado de fora de cada banheiro, considerando-se a taxa de ocupação de **1,0 m²** por pessoa. Se não puder ser implementado o distanciamento de 1,00 m seguir item 4.2.1 da PORTARIA INTERMINISTERIAL MTP/MS Nº 14, 20/01/2022 citada;
- VI. Manter os banheiros e áreas de manipulação de alimentos dispensadores abastecidos com sabonete líquido e papel -toalha descartável não reciclado, lixeira com tampa acionada sem contato manual para o descarte do papel usado e dispensadores abastecidos com álcool gel a 70%;
- VII. Manter a organização e a limpeza desses espaços, redobrando os cuidados com os respingos e os resíduos;
- VIII. Os banheiros dos ginásios devem ter seu acesso controlado, cabendo aos campi definir estratégias de controle e as devidas marcações necessárias a limitar a sua utilização. Idem ao item 2.11 deste protocolo.
- IX. Intensificar o esvaziamento das lixeiras;
- X. Evitar o manuseio de alimentos, garrafas de água e celulares nesses locais;
- XI. As mãos devem ser higienizadas antes da higiene bucal, antes do manuseio de lentes de contato, e, antes e após o uso do sanitário;
- XII. Disponibilizar toalhas de papel descartável para enxugar as mãos;
- XIII. Não assoar/higienizar o nariz próximo à pia e bancadas dos banheiros;
- XIV. Antes de acionar a descarga, tampar o sanitário;
- XV. Manter fechadas as tampas das lixeiras de pedal.

Observações

Recomenda-se a leitura da: PORTARIA CONJUNTA Nº 20, de 18/06/ 2020, que estabelece as orientações gerais visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho. As medidas previstas nesta portaria não se aplicam aos serviços de saúde, para os quais devem ser observadas as orientações e regulamentações específicas.

CUIDADOS COM O USO DO ÁLCOOL LÍQUIDO E EM GEL 70%. Disponível em:

http://www.chesf.gov.br/Comunicacao/Documents/CHA-0007-20-CHA-007-2.Cuidados%20com%20o%20alcohol_Chesf%20Contra%20o%20Coronavirus Covid-19 Chesf A4.pdf

Normas de Segurança e EPCS / EPIs Obrigatórios:	Estar sempre de máscara durante a utilização dos ambientes de trabalho no IFPE, carros oficiais e ou ônibus do IFPE. Usar luvas, óculos e avental de proteção durante a lavagem e higienização dos ambientes.
--	---

Provisão de Materiais e Equipamentos e Mão de obra necessários para aplicação (Especificação completa / Quantidades / Duração de aplicação). Preencher ANEXO, em caso de compras e/ou contratação):	Sabão líquido, papel toalha (interfolha), solução desinfetante, álcool 70%, borrifadores, máscaras, sacos plásticos, luvas de proteção, óculos de proteção, máscara tipo viseira (Face Shield), avental de proteção, barreiras em acrílico, placas informativas, adesivos para fixação no piso. A duração das ações deste protocolo é por tempo ainda indeterminado, enquanto durar a Pandemia.
--	---

COMITÊ EMERGENCIAL DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS |
PROTOCOLO DE AÇÕES PARA RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS

Periodicidade de aplicação das ações do protocolo	Início: Retorno das atividades acadêmicas	Término: Indeterminado
--	---	----------------------------------

Aspectos relevantes na aplicação	Todos os servidores da ativa e equipe de limpeza (terceirizados) devem ser adequadamente treinados, com registro em ata de treinamento, quanto à aplicação deste Protocolo.	
---	---	--

(*) As Ações previstas neste protocolo foram baseadas em bases científicas para prevenção e controle ao Corona Vírus e Seus efeitos, possuindo caráter preventivo e mitigatório visando minimizar os Riscos de Contaminação pelo agente e seus efeitos.

ANEXO I

**FORMULÁRIO PADRÃO PARA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE NECESSIDADES
 PREVISTAS NO PROTOCOLO**

 <p>INSTITUTO FEDERAL Pernambuco</p>		Solicitação de Compra / Contratação de Serviços para atendimento a Protocolo		Data da Requisição: / /
Título do Protocolo 10 / Finalidade / Local e Prazo de duração do item solicitado: Diretrizes para a Preparação dos Locais de Trabalho (sala de aula, laboratórios, ginásio esportivo, entre outros)		Elaborador do Protocolo/Nº SIAPE: Nelcy Magdala Moura e Santos Siape: 1635985		Aprovador responsável / Nº SIAPE:
Item	Nomenclatura do material ou serviço	Quantidade	Unidade	
01	Solução desinfetante		Litro	
02	Álcool 70%		Litro	
03	Borrifadores		Unidade	
04	Máscaras		Unidade	
05	Sacos plásticos		Unidade	
06	Luvas de proteção		Pares	
07	Óculos de proteção		Unidades	
08	Avental de proteção		Unidade	
09	Dispenser para álcool em gel		Unidade	
10	Maçaneta sem toque de mão (sensor)		Unidade	
11	Máscara tipo viseira (face Shield)		Unidade	
12	Proteção em Acrílico para birôs		Unidade	
13	Tapete antiderrapante		Unidade	
14	Pano de chão para limpeza		Unidade	
15	Cestos com pedal para descarte de máscaras		Unidade	
16	Placas de sinalização		Unidade	
17	Hipoclorito 0,5%		Unidade	
Responsável pela solicitação de compra: Nº SIAPE DATA: / /		Responsável pela aprovação para compra: Nº SIAPE DATA: / /		